



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 076 /2006.

"CONCEDE REAJUSTE PARA O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL".

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber;

Aprova:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 30 % para o auxílio alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

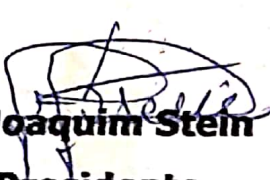
Parágrafo Único- O valor do auxílio alimentação será reajustado, anualmente, por ato da Mesa Diretora.

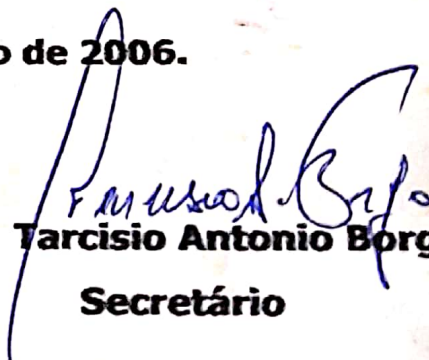
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária 101001.0103100992.257- Manutenção das atividades da Câmara 3.3.90.39.000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica - Ficha 00011.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Floriano-ES, 12 de dezembro de 2006.


Jacinto Catelan Junior
Presidente


José Joaquim Stein
Vice- Presidente


Tarcisio Antonio Borgo
Secretário

Endlich, 97 - Centro - Marechal Floriano - ES - CEP. 29.255-000 - Tel.: (27) 3288-1925 - Telefax: (27) 3288-1925
www.cmmarechalfloriano.com.br - E-mail: cmmfes@ig.com.br camara@cmmarechalfloriano.com.br